

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Radiologia

Área / Projeto: (UPAS) Vila Velha e Bom Jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contratos
Matrícula: 1160560
Vila Velha

VIVA RIO



SELETTO

— **Gestão & Diagnóstico**

PROPOSTA COMERCIAL

Organização Social de Saúde Viva Rio

À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO

Temos a satisfação de submeter a vossa apreciação esta proposta.



Escopo do Serviço

Esta proposta engloba serviços de radiologia com locação de equipamentos e mão de obra técnica especializada nas unidades de pronto atendimento – UPA, Vila Velha e Bom Jardim, situadas no município de Fortaleza – CE.



Descritivo dos Equipamentos a serem fornecidos:

RAIO X – MÓVEL

Da quantidade:

1 unidade na unidade Vila Velha,
1 unidade na unidade Bom Jardim.



Serviços de manutenção preventiva e corretiva:

O serviço de manutenção preventiva e corretiva compreende os equipamentos radiográficos do tipo fixo e transportável, bem como para o digitalizador de imagem das unidades de saúde e seus sistemas de compartilhamento de imagens pelos consultórios.



MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Fornecimento de equipe completa especializada para prestação de serviços de radiologia, incluindo todos os profissionais exigidos pela RDC 611 e conselhos de classe envolvidos com a especialidade, com quantitativo para atender as demandas das unidades de saúde, respeitando a carga horária semanal estabelecida pela legislação vigente, atendendo as necessidades de prestação contínua dos serviços de radiologia de forma ininterrupta 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana de forma a garantir a prestação do serviço à população.



Tabela de Valores para todos os serviços supracitados em cada unidade:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
1	UPA BOM JARDIM	R\$ 55.000,00
1	UPA VILA VELHA	R\$ 55.000,00
	TOTAL MENSAL	R\$ 110.000,00

Valor Total Mensal: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Validade da Proposta: 3 dias
- Pagamento: A combinar
- Frete: CIF

Carlos Silva
(21) 97219-5377
Diretor Comercial



PROPOSTA DE PREÇOS

À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO,

A Empresa **EMPREMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.164.466/0001-28, estabelecida na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco 01, sala 315 C, Jacarepaguá, CEP: 22775-022, telefone: (21)96596-4463, pela presente, se propõe a prestar os serviços descritos abaixo:

Fornecimento de serviços de radiologia, incluindo mão de obra especializada e locação de equipamento (Raio X Móvel), para as UPAs listadas no quadro a seguir:

UPA	QTDE	RAIO X MÓVEL	VALOR MENSAL
UPA Vila Velha	1	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
UPA Bom Jardim	1	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
UPA Cristo Redentor	1	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
TOTAL MENSAL			R\$ 256.500,00

Valor Total Mensal: R\$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Sobre o serviço: O serviço de manutenção preventiva e corretiva abrange tanto os equipamentos radiográficos fixos quanto os transportáveis, incluindo também o digitalizador de imagens utilizado nas unidades de saúde, e os sistemas de compartilhamento de imagens utilizados pelos consultórios.

Declaramos que:

A proposta de preços foi feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Razão Social do proponente: EMPREMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº.: 28.164.466/0001-41

Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bl. 01, sl. 315C, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21)96596-4463

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 1.063.384-2

Banco: 341 - ITAÚ **Agência:** 8389 – Princesa Isabel **Conta Corrente nº:** 11.260-1

EMPREMED

SERVICOS

MEDICOS

LTDA:28164466000

141

OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSICRM

52913928 CNPJ 28.164466/0001-41

Assinado de forma
digital por EMPREMED

SERVICOS MEDICOS

LTDA:28164466000141

Dados: 2024.05.15

13:24:54 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO,

A NEV Serviços Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.598.514/0001-78, pela presente, se propõe a prestar os serviços descritos no objeto:

OBJETO: Prestação de serviço de radiologia com fornecimento de mão de obra especializada com locação de equipamento (Raio X Móvel) para as UPAs relacionadas no quadro abaixo:


UPA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
VILA VELHA	RAIO X MÓVEL	R\$ 83.900,00
BOM JARDIM	RAIO X MÓVEL	R\$ 83.900,00
CRISTO REDENTOR	RAIO X MÓVEL	R\$ 83.900,00
	TOTAL MENSAL	R\$ 251.700,00

Valor Total Mensal: R\$ 251.700,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)

A manutenção preventiva e corretiva engloba os equipamentos radiográficos fixos e portáteis, além do digitalizador de imagem utilizado nas unidades de saúde, assim como seus sistemas de compartilhamento de imagens nas salas de consulta.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Dados bancários: Banco Santander, Agência 3140, Conta corrente 13.004772-2.



Alexsander Cardoso
Diretor Riomed Saúde

41.598.514/0001-78

NEV – Serviços Médico
Hospitalares LTDA
Av. Graça Aranha, 81/308,
Centro – Rio de Janeiro/RJ

www.riomedsaude.com.br

Rua Quinze de Novembro, 106, sala 309, Centro, Niterói/RJ.
Avenida Graça Aranha, 81, grupo 308, Centro, Rio de Janeiro/RJ.



VIVA RIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			SELETTTO	RIOMED	EMPREMED
1	6	Contratação de empresa especializada em radiologia, com locação e manutenção de equipamentos e mão de obra técnica especializada, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio. .	R\$234.000,00	R\$251.000,00	R\$256.000,00
VALOR MENSAL			R\$234.000,00	R\$251.000,00	R\$256.000,00
VALOR GLOBAL			R\$1.404.000,00	R\$1.506.000,00	R\$1.536.000,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 27/02/2024

GERENTE DE AQUISIÇÕES:


Ana Maria Capellini
Contratos: N115627
Viva Rio


Edgard Almeida de Oliveira
Contratos: N1541912
Viva Rio

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA**, especializada na prestação de serviço de **RADIOLOGIA**, para atender a necessidades ao UPAS Vila Velha e Bom Jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/02/2024.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



Nº do Protocolo

2024/00047316-6

JUCERJA

Último arquivamento: 00005515727 - 06/06/2023
NIRE: 33.2.1069389-1
SELETO DIAGNÓSTICO LTDA

Table with 3 columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (511,00), DNRC (0,00)

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1069389-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Boleto(s):

Hash: A2645DAE-2240-43EF-871E-8158E61A316D

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SELETO DIAGNÓSTICO LTDA

Código Ato

Eventos

Table with 3 columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 021, 1, Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with 6 columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Handwritten signature

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 22/01/2024 e arquivado em 22/01/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

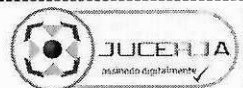
Empresa: SELETO DIAGNÓSTICO LTDA

NIRE: 332.1069389-1 Protocolo: 2024/00047316-6 Data do protocolo: 10/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2024 SOB O NÚMERO 00006045129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0664866F9D4D9133A391ED35CF66BB00B046D8FC9B7257DB8341E3F94D754772

Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



3ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE UNIPESSOAL
LIMITADA SELETO DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 32.671.555/0001-51

NIRE: 3321069389-1

LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL, brasileiro, técnico em radiologia solteiro, portador da carteira de identidade nº 090.971.857-18, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.971.857-18, residente e domiciliado na Rua Teodoro de Silva, nº 953 apto. 1.204 - Vila Izabel. Rio de Janeiro RJ - CEP 20.560-075;

OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSI, brasileiro, médico, solteiro portador da carteira de identidade nº 12.334.581, expedido pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ MG e inscrito no CPF sob o nº 065.894.196-80, residente e domiciliado na Avenida Princesa Izabel nº 500. apto. 405, Copacabana - Rio de Janeiro RJ - CEP 22.011-010;

Resolvem de comum acordo alterar a Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A empresa que antes vinha exercendo suas atividades na Rua Teodoro da Silva, nº 953, apto.1.204, Vila Isabel. Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.560-075, passará agora a vigorar na Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 BL 006, sala 428, Barra da Tijuca, Cep. 22.775-056.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETARIO

Retira-se da sociedade neste ato sócio já qualificado **OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSI**, cedendo e transferindo suas cotas sem nenhum ônus ao agora sócio único **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, mediante este ato transforma o tipo societário de sociedade Empresária Limitada em Sociedade Unipessoal Limitada que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo única do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO E CAPITAL SOCIAL

Mediante as condições da **CLAUSULA SEGUNDA**, fica alterado o quadro societário e o capital social da empresa como segue:

O Capital Social que era de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) de Cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio único **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, resolve neste ato AUMENTAR o capital social subscrevendo e integralizando em equipamentos (conforme quadro abaixo) no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, passando então a vigorar no total de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Hum Milão e Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas assim distribuído:

Sócios	%	Cotas	Valor
LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL	100	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL:	100	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL	NCM	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LEITORA DE IMAGENS REGIUS SIGMA	9018.19.80	1,00	5.000,00	5.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (35X43) 14X17 CM 5908114CP CODIGO 662	9022.90.90	4,00	3.000,00	12.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (75X30) 10 X 12 CM 5908110CP	8543.90.10	2,00	2.000,00	4.000,00
CR REGIUS SIGMA 45	8543.70.99	1,00	60.000,00	60.000,00
CR REGIUS 110 HQ	8543.70.99	1,00	56.000,00	56.000,00
CASSETTE PLACA XPRESS 14X17 LEITORA DE IMAGENS REGIUS SIGMA MS 80117580115	9022.90.90	2,00	3.000,00	6.000,00
CASSETTE PLACA MAMMO XPRESS 18 X 24 CM	9022.90.90	4,00	4.500,00	18.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (35X43) 14X17 CM 5908114CP CODIGO 662	9022.90.90	4,00	3.000,00	12.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (25X30) 10 X 12 CM 5908110CP	8543.90.10	2,00	2.000,00	4.000,00
CR REGIUS SIGMA 45	8543.70.99	1,00	60.000,00	60.000,00
CONJ CR 110HQ C/ DRY PRO 873	8543.70.99	1,00	96.000,00	96.000,00
CONJ CR 110HQ	8543.70.99	1,00	100.197,60	100.197,60
CR REGIUS SIGMA 25	8543.70.99	1,00	66.802,40	66.802,40
TOTAL DO IMOBILIZADO INTEGRALIZADO NESTE ATO				500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade que antes vinha exercendo suas atividades com **CNAE Principal: 86.40-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e CNAES Secundários** de: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, **incluindo as seguintes atividades (CNAES):**

Secundarias:

- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7220-7/00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 7830-2/00 – Fornecimento e recursos humanos para terceiros;
- 8220-2/00 – Atividades de teleatendimento;
- 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento e urgências;
- 8630-5/04 – Atividades odontológica;
- 8650-0/01 – Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 – Atividade de fonoaudiologia;
- 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8660-7/00 – Atividades de Apoio a gestão de saúde;
- 8690-9/01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

3ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 32.671.555/0001-51
NIRE: 3321069389-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede:

A sociedade girará sob a denominação social **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA** com sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 BL 006, sala 428, Barra da Tijuca, Cep. 22.775-056.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social:

O objetivo da sociedade são os seguintes serviços, como segue:

CNAE Principal:

- **86.40-2-05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

CNAES secundários:

- **6202-3/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- **6203-1/00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- **6209-1/00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- **7220-7/00** – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- **7830-2/00** – Fornecimento e recursos humanos para terceiros;
- **7739-0/02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
- **7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, **exceto andaimes**;
- **8220-2/00** – Atividades de teleatendimento;
- **8610-1/01** – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento e urgências;
- **8610-1/02** - **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**;
- **86.30-5-02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- **8630-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- **8630-5/04** – Atividades odontológica;
- **86.40-2-02** - Laboratórios clínicos;
- **86.40-2-04** - Serviços de tomografia;
- **86.40-2-06** - Serviços de ressonância magnética;
- **86.40-2-07** - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- **8640-2/08** - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

- **8640-2-99** - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
- **8650-0/01** – Atividade de enfermagem;
- **8650-0/03** – Atividade de psicologia e psicanálise;
- **8650-0/04** – Atividade de fisioterapia;
- **8650-0/06** – Atividade de fonoaudiologia;
- **8640-2/09** – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- **8660-7/00** – Atividades de Apoio a gestão de saúde;
- **8690-9/01** – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Duração e Dissolução:

O prazo de duração será por tempo indeterminado podendo abrir no território nacional filiais tantas quantos forem considerados necessárias por sua direção e dissolver-se-á na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - Capital Social:

O Capital Social é de R\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil de Reais), dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) de Cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país somados a R\$ 500.00,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizadas através de equipamentos (conforme quadro abaixo), pelo sócio único **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, Ficando assim distribuído:

Sócios	%	Cotas	Valor
LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL	100	1.500,000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL:	100	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

RELAÇÃO DO MOBILIZADO INTEGRALIZADO NESTE ATO

DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL	NCM	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LEITORA DE IMAGENS REGIUS SIGMA	9018.19.80	1,00	5.000,00	5.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (35X43) 14X17 CM 5908114CP CODIGO 662	9022.90.90	4,00	3.000,00	12.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (25X30) 10 X 12 CM 5908110CP	8543.90.10	2,00	2.000,00	4.000,00
CR REGIUS SIGMA 45	8543.70.99	1,00	60.000,00	60.000,00
CR REGIUS 110 HQ	8543.70.99	1,00	56.000,00	56.000,00
CASSETTE PLACA XPRESS 14X17 LEITORA DE IMAGENS REGIUS SIGMA MS 80117580115	9022.90.90	2,00	3.000,00	6.000,00
CASSETTE PLACA MAMMO XPRESS 18 X 24 CM	9022.90.90	4,00	4.500,00	18.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (35X43) 14X17 CM 5908114CP CODIGO 662	9022.90.90	4,00	3.000,00	12.000,00
CASSETTE E PLATE REGIUS SIGMA (25X30) 10 X 12 CM 5908110CP	8543.90.10	2,00	2.000,00	4.000,00
CR REGIUS SIGMA 45	8543.70.99	1,00	60.000,00	60.000,00
CONJ CR 110HQ C/ DRY PRO 873	8543.70.99	1,00	96.000,00	96.000,00
CONJ CR 110HQ	8543.70.99	1,00	100.197,60	100.197,60
CR REGIUS SIGMA 25	8543.70.99	1,00	66.802,40	66.802,40
TOTAL DO IMOBILIZADO INTEGRALIZADO NESTE ATO				500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Da Administração:

A administração da sociedade caberá ao sócio ÚNICO **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativo e passivo na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Da Retirada Pró-labore:

O sócio UNICO poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração ou título de pró-labore respeitando as limitações legais vigentes do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Exercício Financeiro:

Proceder-se-á cada três meses, o Balanço Patrimonial, sendo os lucros apurados, distribuídos pelo sócio UNICO na proporção de suas cotas ou poderão ser contabilizados em contas pendente de Ativo ou Passivo se prejuízo ou lucros, respectivamente, de acordo com deliberações do mesmo

CLÁUSULA OITAVA - Do Falecimento ou Interdição Sócio:

Havendo Falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá e o sócio falecido ou interdito poderá ser substituído por seus herdeiros ou sucessores, desde que os mesmos tenham capacidade técnica para tal. Não havendo acordo, levantar-se-á um BALANÇO PATRIMONIAL num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos, e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, receberão seus direitos se houverem, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, de maneira que o pagamento não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade do Sócio:

A responsabilidade do sócio único está restrita no valor das cotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Desimpedimento:

O sócio declara, sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer crimes que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, ciente de que se for falso esta declaração estarão incurso nos dispositivos penais que cogitem no crime de falsidade documental.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriundo dos termos e cláusulas, bem como condições da presente alteração contratual fica eleito o foro do Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem justos e contratadas assinam a presente ato constitutivo em 1 (uma) única via registrada **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL
Data: 22/01/2024 12:59:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO DA SILVA LEAL

Documento assinado digitalmente
gov.br OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSI
Data: 22/01/2024 12:26:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSWALDO VICTOR DUARTE

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERSON BASTOS DA COSTA
Data: 22/01/2024 13:32:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERSON BASTOS DA COSTA

OAB/RJ-150678

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA

NIRE: 332.1069389-1 Protocolo: 2024/00047316-6 Data do protocolo: 10/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2024 SOB O NÚMERO 00006045129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0664866F9D4D9133A391ED35CF66BB00B046D8FC9B7257DB8341E3F94D754772

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SELETO DIAGNÓSTICO LTDA, NIRE 33.2.1069389-1, PROTOCOLO 2024/00047316-6, ARQUIVADO EM 22/01/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006045129, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 001.549.817-45	FERNANDO MAGALHAES LEOCADIO



22 de janeiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SELETO DIAGNÓSTICO LTDA

NIRE: 332.1069389-1 Protocolo: 2024/00047316-6 Data do protocolo: 10/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2024 SOB O NÚMERO 00006045129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0664866F9D4D9133A391ED35CF66BB00B046D8FC9B7257DB8341E3F94D754772

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1156399-6	32.671.555/0001-51	04/811.711/2019	04/858.683/2023	GRLF3 - TIJUCA

CONCEDIDO A

SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA

PARA SE ESTABELEECER NO

Rua Teodoro Da Silva, 00953, APT 1204, Vila Isabel

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.29.0 - DENSITOMETRIA ÓSSEA
2.26.65.3 - CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2.17.15.8 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
2.16.06.2 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.25.98.3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.25.66.5 - EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO
2.25.04.5 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
2.25.52.5, 2.25.49.5, 2.25.54.1, 2.25.23.1, 2.25.53.3, 2.25.19.3, 2.25.21.5, 2.25.13.4, 2.25.48.7, 2.25.55.0

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA INTERNACAO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8640-2/05, 6202-3/00, 6203-1/00, 7739-0/02, 7739-0/03, 8610-1/02, 8630-5/02, 8630-5/03, 8640-2/02, 8640-2/04, 8640-2/06, 8640-2/07, 8640-2/08, 8640-2/99

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

♥ Saúde pra Sempre

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Seletto Diagnóstico Ltda., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.671.555/0001-51, presta junto a CAMIM CLÍNICA MÉDICA LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 22.899.576/0001-75, sediada na estrada Intendente Magalhães, nº 488, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, conforme contrato firmado desde maio de 2021, serviço de diagnóstico por imagem em radiologia convencional, teleradiologia, tomografia computadorizada e ultrassonografia conforme abaixo:

- Fornecimento de mão de obra médica especializada, capacitada, de segunda a sábado, das 07h às 19h, para realização de aproximadamente 5.100(cinco mil e cem) exames por mês;
- Fornecimento de mão de obra completa à execução dos serviços, devidamente capacitada, certificada e habilitada, a saber, médico radiologista, técnico em radiologia e auxiliar de sala;
- Fornecimento de equipamentos e insumos, necessários para realização dos exames;
- Disponibilização de software de gerenciamento, distribuição e armazenamento de imagens diagnósticas, servidor de dados e sistema de backup de dados necessários para armazenamento das imagens.

Declaramos ainda, que, a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

DERMEVAL DA SILVA
FERNANDES:07847104733

Assinado de forma digital por DERMEVAL DA
SILVA FERNANDES:07847104733
Dados: 2023.05.23 12:05:56 -03'00'

CAMIM CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Representante Legal: Dermeval Fernandes
CPF: 078.471.047-33
Telefone: 21- 3529 6666



Atestamos para os devidos fins, que a empresa Seletto Diagnóstico Ltda., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.671.555/0001-51, prestou junto a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, conforme contrato, serviço conforme descrito abaixo:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Gestão integral dos serviços de diagnósticos médicos por imagem englobando as modalidades de radiologia convencional, radiologia em centro cirúrgico, ultrassonografia e tomografia computadorizada, em regime de eletiva e emergência durante 24H (vinte e quatro horas) diárias, 07 (sete) dias na semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com cessão de uso, em regime de comodato de: 01 (um) aparelho digitalizador de exames de raios (CR), com impressora; 01 (um) sistema de armazenamento e impressão de imagens (PACS E HIS/RIS) E 01 (uma) impressora multifuncional para impressão de laudos em papel A3, destinado a atender as necessidades do HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH - HELAGOS, situada na Rua Rua Manoel Domingosdos Santos s/nº, Bacaxá - RJ.

VIGÊNCIA: De 17/01/2021 a 16/07/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagou à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.327.560,00 (Hum milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$221.260,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta reais).

Declaramos ainda, que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

GRACE LUCELLE
TEIXEIRA
GOMES:10700574
794

Assinado de forma digital
por GRACE LUCELLE
TEIXEIRA
GOMES:10700574794
Dados: 2021.09.17 15:51:43
-03'00"

GRACE LUCELLE TEIXEIRA GOMES
COORDENADORA FINANCEIRA CVB/RS

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210693891	CNPJ 32.671.555/0001-51	
NOME EMPRESARIAL SELETTO DIAGNOSTICO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E8.84.93.FF.06.E8.F3.D2.7F.40.67.3F.C2.A5.81.D7.F4.8F.1F.F9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37448837000108	DGD CONTABILIDADE LTDA:37448837000108	658545917668362325 1	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador	13033444750	FRANCIANE DA GLORIA VIEIRA:13033444750	353394666292816679 3	10/06/2022 a 10/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E8.84.93.FF.06.E8.F3.D2.7F.40.67.3F.
C2.A5.81.D7.F4.8F.1F.F9-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2023 às 15:00:44

2B.27.AE.97.FD.20.4A.2B
BE.9F.3C.54.D1.5D.31.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SELETTO DIAGNOSTICO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 32.671.555/0001-51
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SELETTO DIAGNOSTICO LTDA
NIRE	33210693891
CNPJ	32.671.555/0001-51
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1077

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SELETTO DIAGNOSTICO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1077
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.84.93.FF.06.E8.F3.D2.7F.40.67.3F.C2.A5.81.D7.F4.8F.1F.F9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SELETO DIAGNOSTICO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.671.555/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 226.594,50	R\$ 226.443,54
CIRCULANTE		R\$ 226.594,50	R\$ 226.443,54
DISPONIVEL		R\$ 94.335,41	R\$ 94.284,45
CAIXA		R\$ 94.224,33	R\$ 94.224,33
(-) BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 40,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 111,08	R\$ 20,12
CRÉDITOS		R\$ 69.995,60	R\$ 69.995,60
CLIENTES		R\$ 69.995,60	R\$ 69.995,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 62.263,49	R\$ 62.163,49
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 57.013,49	R\$ 57.013,49
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 5.250,00	R\$ 5.150,00
PASSIVO		R\$ 226.594,50	R\$ 226.443,54
CIRCULANTE		R\$ 34.612,88	R\$ 37.471,26
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 34.612,88	R\$ 37.471,26
FORNECEDORES		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 108,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 33.462,88	R\$ 33.462,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.750,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 191.981,62	R\$ 188.972,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 91.981,62	R\$ 88.972,28
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 729.811,62	R\$ 726.802,28
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (637.830,00)	R\$ (637.830,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.84.93.FF.06.E8.F3.D2.7F.40.67.3F.C2.A5.81.D7.F4.8F.1F.F9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SELETTO DIAGNOSTICO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 32.671.555/0001-51
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 1.110.341,99	R\$ (0,00)
(-) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.110.341,99	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 1.110.341,99	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (96.044,59)	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (96.044,59)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO		R\$ (96.044,59)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.014.297,40	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.014.297,40	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (270.169,39)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (270.169,39)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESA COM COMUNICAÇÃO		R\$ (522,53)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (268.496,86)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.150,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.651,23)	R\$ (259,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.651,23)	R\$ (259,57)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (927,00)	R\$ (240,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.724,23)	R\$ (19,57)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 741.476,78	R\$ (3.009,57)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 30,31	R\$ 0,23
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 30,31	R\$ 0,23
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30,31	R\$ 0,23
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 741.507,09	R\$ (3.009,34)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (22.650,97)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (22.650,97)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO		R\$ (10.659,28)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (11.991,69)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 718.856,12	R\$ (3.009,34)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 718.856,12	R\$ (3.009,34)

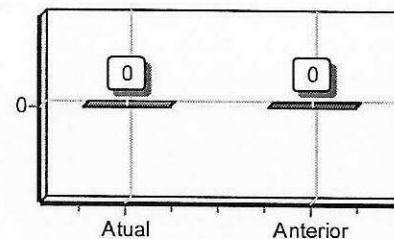
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.84.93.FF.06.E8.F3.D2.7F.40.67.3F.C2.A5.81.D7.F4.8F.1F.F9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Rentabilidade do Investimento Total

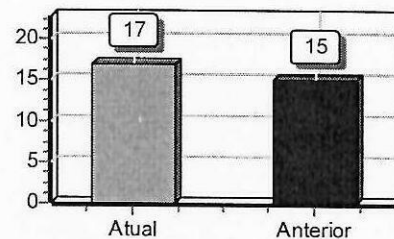
Resultado Antes das Provisões	0,00	
Ativo	226.443,54	= 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.

**Endividamento Total**

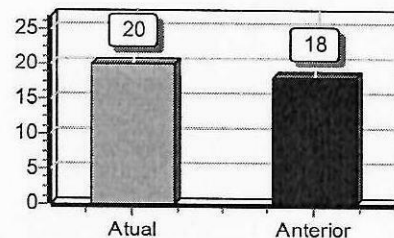
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	37.471,26	
Ativo	226.443,54	= 0,17

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 17% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

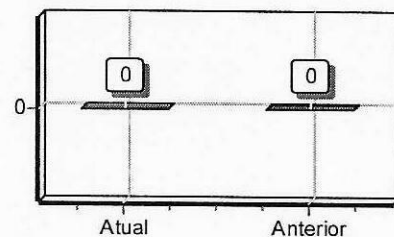
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	37.471,26	
Patrimônio Líquido	188.972,28	= 0,20

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 20% do capital próprio.

**Margem Líquida**

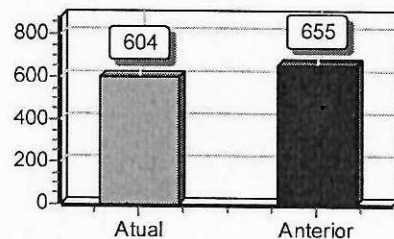
Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	300.934,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	226.443,54	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	37.471,26	= 6,04

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,04 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

LEANDRO DA
SILVA CORDEIRO

LEAL:0909718571

8

Assinado de forma digital

por LEANDRO DA SILVA Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022.

CORDEIRO

LEAL:09097185718

Dados: 2023.07.14

13:50:17 -03'00'

LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL

CPF: 090.971.857-18

Administrador

FRANCIANE DA GLORIA VIEIRA

CPF:130.334.447-50

CRC: 124845/O-6

Contador



CERTIDÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) **OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSI** é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0091392-8, CPF nº 065.894.196-80, RG nº MG-12.334.581, inscreveu-se neste Conselho em 10/03/2011, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2023. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2023

Certidão emitida às 21/05/2023 22:13:23. Válida até o dia 21/07/2023

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: **539764**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **58aef5d-1**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/12/2023, em referência ao pedido 411022/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Seletto Diagnostico LTDA

CNPJ:

32.671.555/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: RSGG.2110.2211.305D

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 20/12/2023 às 14:04:45.3

Esta certidão tem validade até 17/06/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 26/01/2024 às 12:14:06.7



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SELETO DIAGNOSTICO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 32.671.555/0001-51, com endereço no(a) RUA TEODORO DA SILVA, nº 953 - APTO 1204 - RJ Cep: 20560-075, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/08/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 08/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior

Procurador-Coordenador

Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 1859860370
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 488922025

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SELETTTO DIAGNOSTICO LTDA
RUA TEODORO DA SILVA 000953 APT 1204
VILA ISABEL RIO DE JANEIRO 20560-075 RJ

CNPJ

32.671.555/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.156.399-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2023.

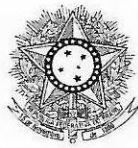
HORA: 17:48:01

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELETTO DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.671.555/0001-51

Certidão n°: 6091941/2024

Expedição: 26/01/2024, às 11:00:25

Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELETTO DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.671.555/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
J

NOME
LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
091077511 DIC RJ

CPF
090.971.857-16

DATA NASCIMENTO
20/02/1981

FILIAÇÃO
LÍGIA DA SILVA CORDEIRO LEA
L

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01215414707

VALIDADE
16/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2000

OBSERVAÇÕES

Leandro Leal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98906356884
RJ632043768

RIO DE JANEIRO

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2267613691

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2023 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.671.555/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6541.3A98.5575.F656 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.671.555/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SELETTO DIAGNOSTICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO	NÚMERO 00200	COMPLEMENTO BL 006 SALA 0428
--	------------------------	--

CEP 22.775-056	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROT.JUR@GRUPOALVESGUIMARAES.COM.BR	TELEFONE (21) 2431-3163
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 09:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO

Declaramos que **OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSI**, inscrito(a) sob o número de CRM 52-91392-8, pagou a anuidade de 2023 no valor de **R\$ 811,00** em 22/03/2023.

Comprovante gerado em 28/05/2023 19:53:40



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0120715-6	
Data da Inscrição -	01/10/2019	
Razão Social -	SELETTO DIAGNOSTICO LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	32.671.555/0001-51	
Endereço -	RUA TEODORO DA SILVA, 953 APT 1204	CEP:20.560-075
Bairro -	VILA ISABEL	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Porte	----	
Tipo	----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSI - CRM nº 52-0091392-8	

Validade deste Certificado
01/10/2024

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 01/10/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 16 de Outubro de 2023.

Roberto de Castro Meirelles de Almeida

Conselheiro ROBERTO DE CASTRO MEIRELLES DE ALMEIDA
Diretor Primeiro Tesoureiro

CRM-MG

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Minas Gerais

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 52415 em 20/9/2010

Nome: OSWALDO VICTOR DUARTE
MONTESSI

Filiação: JORGE MONTESSI e MARIA
ANGELICA DUARTE MONTESSI
Nacionalidade: BRASILEIRA
Natural de: JUIZ DE FORA-MG
Data do Nascimento: 10/8/1982
Diplomado pelo(a) FACULDADE DE
CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ
DE FORA em 2/7/2010
Identidade: MG-12.334.581 SSP-MG
CPF: 085.894.196-80



Oswaldo Montessi
Assinatura do Portador

CRM-MG

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Minas Gerais

A presente Carteira Profissional de Médico
habilita o portador qualificado no anverso a
exercer legalmente a Medicina nesta
jurisdição e servir para uso exclusivo dos
Conselhos Regionais de Medicina.

Belo Horizonte, 20/9/2010

Manuel Mauricio Gonçalves
Presidente

João Batista Gomes Soares
Secretário

CREMERJ

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro

VISTO PROVISÓRIO

Dr. (a) OSWALDO VICTOR DUARTE
MONTESSI CRM-MG 52415, portador
(a) desta carteira, está autorizado (a) a
exercer a medicina nesta jurisdição, no
período de 07/02/2011 a 07/03/2011, de
acordo com o Parágrafo 1º do artigo 18
da Lei n. 3.258 de 30/09/1957.

Rio de Janeiro, 07/02/2011

Luis Fernando Soares Moraes
Cons.º Luis Fernando Soares Moraes
Presidente

CREMERJ

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

Dr.(a) OSWALDO VICTOR DUARTE
MONTESSI portador(a) desta carteira, foi
inscrito(a) neste Conselho em
10/03/2011 sob nº 52.91392-B, livro 158,
folha 382.

Rio de Janeiro, 28/03/2011

Luis Fernando Soares Moraes
Cons.º Luis Fernando Soares Moraes
Presidente

28194

CREMERJ

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro

AVERBAÇÃO

Dr.(a) OSWALDO VICTOR DUARTE
MONTESSI, portador(a) desta carteira,
obteve a Transformação da Inscrição
Secundária em Primária neste Conselho,
em 01/03/2013, permanecendo com o
mesmo número de registro CRM
52.91392-B.

Rio de Janeiro, 01/03/2013

Marcia Rosa de Araujo
Cons.º Marcia Rosa de Araujo
Presidente

44531



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.3999063-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 32.671.555/0001-51

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/01/2024 10:35

VÁLIDA ATÉ : 25/04/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELETTO DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 32.671.555/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:55:14 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **4CA4.DADD.1174.B95D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.671.555/0001-51
Razão Social: SELLETO DIAGNOSTICO LTDA
Endereço: RUA TEODORO DA SILVA / VILA ISABEL / RIO DE JANEIRO / RJ / 20560-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012002212882459908

Informação obtida em 26/01/2024 10:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/05/2023

CNES: 2989239 Nome Fantasia: SELETTTO CNPJ: 32.671.555/0001-51
Nome Empresarial: SELETTTO DIAGNOSTICO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: R TEODORO DA SILVA Número: 953 Complemento: APTO 1204
Bairro: VILA ISABEL Município: 330455 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP: 20560-075 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL
Cadastrado em: 18/08/2022 Atualização na base local: 16/08/2022
Última atualização Nacional: 28/05/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
SADT	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial				Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM		

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento

Existente

Em uso

SUS

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

REJEITOS RADIOATIVOS

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL	708504577517480		252105	ADMINISTRADOR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		20	0	0	20
OSWALDO VICTOR DUARTE MONTESSI	703004819715878		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	INTERMEDIAD O	AUTONOMO	PESSOA FISICA		8	0	0	8

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2023.2488229.769-1

REQUERIDA EM: 19/12/2023

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

937918

04/53 Pag: 0001

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (08/12/2003 a 08/12/2023) dele(s).

.....NADA CONSTA.....
Relativamente ao Nome de SELETTO DIAGNOSTICO LTDA Qualificação: 326
71555000151 (conforme requerido)

EMITIDA EM: 27/12/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABJ85741-JOG
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.671.555/0001-51

NOME EMPRESARIAL:

SELETTO DIAGNOSTICO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2024 às 09:43 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SELETTO DIAGNOSTICO LTDA**

CPF/CNPJ: **32.671.555/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

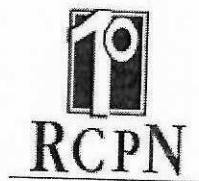
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:51 do dia 26/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YG1N260124110351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº do Pedido:
202312186550518

CERP:
0c0a5035-d2a8-41a8-8ddd-8e4
e272b460c



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA, CPF/CNPJ 32.671.555/0001-51**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 171,76. Eu, **Elenice Araújo da Silva** - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: 1rcpn.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQN87279-KDW
Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
 CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA-CNPJ: 32.671.555/0001-51**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dezenove de dezembro de dois mil e vinte e tres. TAB 6 2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/C PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022) + FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO INDEBIDA NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂMBIO

BUSCA PROCEIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPV 44164 LBY

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Licitação

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA SELETTO
DIAGNÓSTICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.671.555/0001-51, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bl 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 091.077.511 DETRAN/RJ e do CPF 090.971.857-18, residente e domiciliada na Rua Teodoro de Silva, 953, apto 1.204, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada na prestação de serviços de **radiologia, com locação e manutenção de equipamentos e mão de obra técnica especializada**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na proposta comercial enviada pela Contratada;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da

execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **01/02/2024 e 31/07/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do Contrato será estimado em **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, sendo o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) por unidade.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da

planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do

presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.

d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Carlos Silva, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Seletto Diagnóstico Ltda

Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bl 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056

Telefone: (21) 97219-5377

Atenção: Sr. Carlos Silva

E-mail: prot.jur@grupoalvesguimaraes.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

- I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
 - b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
 - c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/02/2024 12:57:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVA RIO
LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL
Data: 04/02/2024 22:29:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELETO DIAGNÓSTICO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155227 607.17
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: Leandra Farias
CPF/MF nº 1161727
Setor de Contratos
Matrícula: N1161727
Viva Rio

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 32.671.555/0001-51, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bl 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 091.077.511 DETRAN/RJ e do CPF 090.971.857-18, residente e domiciliada na Rua Teodoro de Silva, 953, apto 1.204, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-075.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de radiologia, com locação de equipamentos e mão de obra técnica especializada, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do

contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.


Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/02/2024 12:58:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL
Data: 04/02/2024 22:27:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155227677-17
Matriculada N1160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: Isabela Farias
CPF/MF nº 11104777
Setor de Contratos
Matriculada: N1104777
Viva Rio

À

SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA.

Na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bloco 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **RADIOLOGIA**, nos termos do **CONTRATO** nº **024/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA**, sediada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bloco 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 32.671.555/0001-51, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/02/204**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.


Setor de Contratos
Viva Rio
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N116002
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
024/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA SELETTO DIAGNÓSTICO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.671.555/0001-51, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bl 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 091.077.511 DETRAN/RJ e do CPF 090.971.857-18, residente e domiciliada na Rua Teodoro de Silva, 953, apto 1.204, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do endereço da Contratante** do Contrato de prestação de serviços de **radiologia, com locação e manutenção de equipamentos e mão de obra técnica especializada**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Onde se lê:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

Passa a ser:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 13/03/2024 14:40:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL
Data: 26/02/2024 14:55:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELETO DIAGNÓSTICO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº 055 227 677.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
024/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO
E A EMPRESA SELETTO DIAGNÓSTICO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286 Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.671.555/0001-51, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bl 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 091.077.511 DETRAN/RJ e do CPF 090.971.857-18, residente e domiciliada na Rua Teodoro de Silva, 953, apto 1.204, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da UPA Cristo redentor e a alteração da forma de prestação de serviços** do Contrato de prestação de serviços de **radiologia, com locação e manutenção de equipamentos e mão de obra técnica especializada**, para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS)**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o contrato 024/2024 a atender as Unidades de Pronto Atendimento detalhadas no quadro abaixo:

Item	Unidade
1	UPA Vila Velha
2	UPA Bom Jardim
3	UPA Cristo Redentor

Parágrafo Segundo – A partir deste Termo Aditivo, passa a Contratada a utilizar colaboradores contratados via CLT, para atuar na mão de obra técnica especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)**, sendo R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais pela inclusão da nova unidade e R\$ 23.000 (Vinte e três mil reais) para cada UPA já presente no contrato original.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)**, sendo o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para cada UPA.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 024/2024 passará a ser estimado em **R\$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

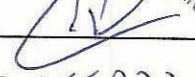
Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

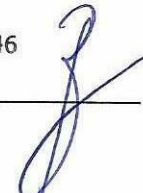
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 04/06/2024 23:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL
Data: 29/05/2024 14:52:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 135 227 617-17
Matrícula N: 1160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 136 175 797-30
Matrícula: N3917946
Viva Rio

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
024/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 32.671.555/0001-51, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, bl 6, sala 428, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 091.077.511 DETRAN/RJ e do CPF 090.971.857-18, residente e domiciliada na Rua Teodoro de Silva, 953, apto 1.204, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-075, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) equipamento digitalizador de imagem – CR e 01 (um) equipamento Nobreak**, para atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) – Cristo Redentor**, localizada no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)**, sendo o valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)** para as unidades Vila Velha e Bom Jardim e o valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)** para a unidade Cristo Redentor.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 024/2024 passará a ser estimado em **R\$ 1.291.500,00 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.


Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 04/06/2024 23:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

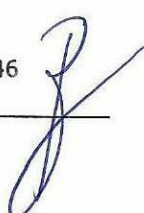
VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL
Data: 29/05/2024 14:52:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELETTO DIAGNÓSTICO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 13522761717
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 36.175.19780
Matrícula: N3917946
Viva Rio



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

À SELETO DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ nº 32.671.555/0001-51

A/C: Sr. LEANDRO DA SILVA CORDEIRO LEAL

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0045-49, com sede na Rua Monsenhor Bruno, 1153, Sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº **024/2024** para prestação de serviços de radiologia, com locação e manutenção de equipamentos e mão de obra técnica especializada, para atender as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) de Vila Vella, Bom Jardim e Cristo Redentor, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará administradas por esta OSS, vem notificar que:

Insta dizer, preliminarmente, que esta Notificante é avaliada mensalmente através dos indicadores contratuais pactuados no Contrato de Gestão 001/2024, celebrado junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, onde constam metas de avaliação a partir de indicadores do percentual de satisfação dos serviços.

Considerando que foi remetido a esta OSS Viva Rio, o processo de ouvidoria P280901/2024, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que versa sobre o suposto atraso de pagamento de salários dos funcionários de radiologia há 03 meses consecutivos, conforme a seguir:

“O pagamento dos funcionários da radiologia das upas estão atrasados, e mesmo já ocorre a três meses seguidos. Solicito providências urgente.”

Ecaminhamos a presente Notificação para que a Vossa Senhoria, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifeste em até 02 (dois) dias úteis, sobre os apontamentos realizados, bem como providencie, se necessário, a regularização dos serviços em cumprimento às obrigações contratuais que vinculam as partes.

Sem mais,
Atenciosamente,

Supervisora de Contratos
VIVA RIO



Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Fwd: Ofício 625 - COGES - VIVARIO - SOLICITAÇÃO DE OUVIDORIA SOBRE ATRASOS SALÁRIO TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - P280901.2024

1 mensagem

Jane Maria Fernandes <janefernandes@vivario.org.br>

12 de julho de 2024 às 15:26

Para: Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, "Edgard Almeida de Oliv..." <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Kezia Patricia Lopes Batista <keziabatista@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Recebemos a presente Ouvidoria, que trata de reclamação sobre atraso de pagamento de salário dos profissionais técnicos em Radiologia que prestam serviços na UPA Vila Velha.

Por gentileza, poderiam verificar com a empresa prestadora de serviço se essa informação procede.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Cairon Luan Correia de Lima** <cairon.lima@sms.fortaleza.ce.gov.br>

Date: sex., 12 de jul. de 2024 às 15:08

Subject: Re: Ofício 625 - COGES - VIVARIO - SOLICITAÇÃO DE OUVIDORIA SOBRE ATRASOS SALÁRIO TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - P280901.2024

To: Jane VIVA RIO <janefernandes@vivario.org.br>, KEZIA VIVARIO <keziabatista@vivario.org.br>, JURIDICO VIVARIO <juridico@vivario.org.br>

Cc: Coges Coges <coges@sms.fortaleza.ce.gov.br>, Ruth Anne do Nascimento Moura <ruth.moura@sms.fortaleza.ce.gov.br>, alicia silva <alicia.silva@sms.fortaleza.ce.gov.br>

Boa tarde,

Prezados(as)

Cumprimentando-o cordialmente, em razão das atividades pactuadas nos Contratos de Gestão 001/2024, firmado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, com a instituição VIVA RIO, que tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S 24h, localizadas nos bairros: Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim.

Servimo-nos deste para encaminhar **Ofício 625/2024 COGES/SMS**, que versa sobre reclamação de ouvidoria sobre atrasos dos técnicos em Radiologia da UPA Vila Velha, **solicitamos esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis.**

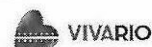
Na certeza de contarmos com a vossa colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos

Favor Desconsiderar e-mail anterior

**Cairon Luan Lima**Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

(85) 3433-7146

cairon.lima@sms.fortaleza.ce.gov.brsaude.fortaleza.ce.gov.br**Jane Fernandes**

Gestora de contratos

Celular: (21) 96435-0949

Ofício 625 - COGES - VIVARIO - SOLICITAÇÃO DE OUVIDORIA SOBRE ATRASOS SALÁRIO TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - P280901.2024.pdf
672K

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO

À VIVA RIO;

Face à denúncia recebida através do canal Ouvidoria, nos cumpre ressaltar que:

Preliminarmente insta salientar que o pagamento dos salários de todos os funcionários no mês corrente e anteriores estão devidamente regularizados.

É importante lembrar ainda que, em nenhum momento houve interrupção na prestação dos serviços nas unidades de saúde, e que o nível de satisfação e qualidade alcançada pela empresa não foi afetada, reforçando o compromisso que a Seletto Diagnósticos tem com o serviço público de saúde do Município.

A Seletto Diagnósticos possui o compromisso moral de pagar os salários de seus funcionários em dia. No entanto, nos últimos dois meses, houve um pequeno atraso no processamento desses pagamentos, pois, em razão da natureza contratual este procedimento demanda de uma complexa cadeia de responsabilidades e obrigações financeiras, onde o atraso pode ser o resultado de investimentos em equipamentos para a execução do serviço, questões burocráticas e fluxo de caixa dentro da empresa.

Destarte, já identificamos a causa raiz deste inconveniente e com isso implementamos medidas preventivas e corretivas com um plano de ação para evitar que tais situações se repitam no futuro.

Com o intuito de manter um relacionamento saudável com os colaboradores e uma comunicação proativa com todas as partes envolvidas, iniciamos imediatamente a revisão de nossos processos internos e ajustes de políticas financeiras da empresa.

Ademais, permanecemos sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Do Rio de Janeiro para Fortaleza, em 16 de julho de 2024.

LEANDRO DA
SILVA CORDEIRO
LEAL:09097185718

Assinado de forma digital por
LEANDRO DA SILVA CORDEIRO
LEAL:09097185718
Dados: 2024.07.16 16:34:55
-03'00'

LEANDRO LEAL
Dir. Executivo